



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Registro n.º: 21 / 10 / 09
Ab. Plenário Em

LEI Nº 3.292 /09, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

"Altera redação da Lei nº 3.133, de 01 de março de 2007 e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dê-se ao Art. 2º da Lei 3.133, de 01 de março de 2007, que "Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação e dá outras providências", a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho será constituído de 11 (onze) membros, sendo:

A -

I – um representante do Poder Executivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2009.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 08 / 10 / 09
